Republicação ~~DECRETO Nº1033/2008~~

SÚMULA : Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná ,aprovou, e eu , Prefeito Municipal.

DECRETO

Artigo 1° -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, datado de 18.12.2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), assim discriminado.

03. -Secretaria Municipal de Administração
03.001 -Departamento de Administração
04.121.0402.2040 –Manutenção do Departamento Administrativo

3390.30.00.00.00 –Material de Consumo	F.1000	100.000,00

-0-

05- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
05.001 – Departamento de Educação
12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental

3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	F.1101	50.000,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	F.1101	20.000,00

-0-

08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento.Urbano e Obras
08.01- Departamento de Obras e Engenharia
15.452.1514.1110 –Ampliação, Melhorias e Conserv. De Vias Públicas

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações	F.31729	100.000,00
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações	F.31736	100.000,00

-0-

08.02 –DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0402.2210 –Manutenção dos Serviços Urbanos

3390.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros PJ	F.1050	80.000,00
Total		**450.000,00**

Artigo 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no exercício anterior, será canceladas as seguintes dotações do orçamento vigente .

06 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
06.001-Departamento de Saúde
10.302.1009.2140 –Manutenção da Área de Saúde

3390.39.00.00.00 –069 –Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica	F.31495	188.300,00
3390.39.00.00.00 –069 -Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica	F.31496	11.700,00

-0-

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

16.482.1614.1150 - Construção de Casas Populares		
4490.51.00.00.00 – 091 -Obras e Instalações	F.1000	70.000,00
22.451.2211.1170 –Infra Estrutura Terrapl.p/Industria e Casas		
4490.51.00.00.00 – 93 Obras e Instalações	F.1000	100.000,00
22.661.2210.1180 – Construção de Barracões Industriais		
4490.51.00.00.00 – 94 Obras e Instalações	F.1000	80.000,00
-- Total		**450.000,00**

Artigo 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 01 de abril de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº1066/2008

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito municipal.

DECRETO

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, de 18.12.2007, um crédito adicional Suplementar no valor de R$759.616,52 -(Setecentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e desesseis reais e cinqüenta e dois centavos) ,

03. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.121.0402.2040 - Manutenção do Dep.Administrativo
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo PJ. F.1000 70.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros PJ. F.1000 40.000,00
-0-
28.843.2803.10 Amortização da Dívida Pública
3290.21.00.00.00 -Juros S/Div.por Contrato F.1000 50.000,00
-0-
03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0402.2050 - Manutenção do Dep.de Rec.Humanos
3190.13.00.00.00 Obrigações Patronais F.1000 50.000,00
3190.13.00.00.00 Obrigações Patronais F.31737 6.291,98
3191.13.00.00.00 Obrigações Patronais F.1000 50.000,00
-0-
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.CULT.ESPORTES
05.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1202.2100 - Manutenção do Ensino Fundamental
3190.13.00.00.00 Obrigações Patronais F.1103 40.000,00
3390.30.00.00.00 Material de Consumo F.1104 60.000,00
4490.52.00.00.00 Equip.e Material Permanente F.1104 35.000,00
-0-
- DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
04.122.0402.2130 - Apoio Administrativo
3390.30.00.00.00 - Material de consumo F.1000 10.000,00
-0-
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.1009.2140 - Manutenção da Área de Saúde
3390.36.00.00.00 Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física F.1303 20.000,00
3390.36.00.00.00 Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física F.31495 64.032,56
3390.39.00.00.00 Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurid. F.31495 44.291,98
3390.39.00.00.00 Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurid. F.1000 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Republicação DECRETO Nº1033/2008

SÚMULA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná ,aprovou, e eu , Prefeito Municipal.

DECRETO

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, datado de l8.12.2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), assim discriminado.

03. -Secretaria Municipal de Administração
03.001 -Departamento de Administração
04.121.0402.2040 -Manutenção do Departamento Administrativo
3390.30.00.00.00 -Material de Consumo F.1000 100.000,00
-0-
05- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
05.001 - Departamento de Educação
12.361.1202.2090 -Manutenção do Ensino Fundamental
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1101 50.000,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1101 20.000,00
-0-
08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento.Urbano e Obras
08.01- Departamento de Obras e Engenharia
15.452.1514.1110 -Ampliação, Melhorias e Conserv. De Vias Públicas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.31729 100.000,00
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.31736 100.000,00
-0-
08.02-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0402.2210 -Manutenção dos Serviços Urbanos
3390.39.00.00 - Outros Serv.de Terceiros PJ F.1050 80.000,00
Total 450.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no exercício anterior, será canceladas as seguintes dotações do orçamento vigente .

06 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
06.001-Departamento de Saúde
10.302.1009.2140 -Manutenção da Área de Saúde
3390.39.00.00.00 -069 -Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica F.31495 188.300,00
3390.39.00.00.00 -069 -Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica F.31496 11.700,00
-0-
08 - Secretaria Mun.de Desenvolv.Urbano e Obras
08.001-Departamento de Obras e Engenharia
16.482.1614.1150 -Construção de Casas Populares
4490.51.00.00.00 - 091 -Obras e Instalações F.1000 70.000,00
22.451.2211.1170 -Infra Estrutura Terrapl.p/Industria e Casas

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº484/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial para aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº487/2008 DE 11/11/2008 E NA LEI FEDERAL Nº4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Exercício 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R$65.650,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais), conforme especificam os Programas de Trabalhos abaixo:

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE
05.03-Fundo Municipal de Saúde
10.301,0024.1.115-Aquisição de Veículos - PACS e Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte:33312-Saúde/PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde
Exercícios Anteriores.....28.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte:03308-Taxa de Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores..... 27.280,90
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte:01308-Taxa de Vigilância Sanitária - Exercício Corrente..... 719,10
10.301,0024.2.033-Manutenção da Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte:01308-Taxa de Vigilância Sanitária - Exercício Corrente..... 2.650,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte:33313-Saúde/Teto Financeiro de Epidemiologia - Exercícios Anteriores..... 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior são indicados como fonte de recursos:

I - Superávit Financeiro (inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64), verificado no Exercício de 2007, na Fonte de Recurso 308-Taxa de Vigilância Sanitária, no valor de R$19.459,39 (Dezenove mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e nove centavos);

II - O disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulações das dotações orçamentárias do vigente orçamento no valor de R$46.190,61 (Quarenta e seis mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos), como segue:

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE
05.03-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0024.2.033-Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte:33312-Saúde/PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde - Exercícios Anteriores.....28.000,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3390.39.00.00.00 Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurid. F.1000
15.000,00
-0-
- DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.815.2160 - Manutenção da Área Social
3390.39.00.00.00 -Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurid. F.1000
15.000,00
-0-
08. SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV.URBANO E OBRAS
- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.402.2210 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1000 25.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1030 25.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurid. F.1050
120.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.URBANO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0402.2210 - Manutenção do Serviços Urbanos
3390.36.00.00.00 Outros Serv.de Terceiros PF. F.1000
20.000,00
Total Geral 759.616,52
ART. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizada de acordo com o artigo 43, da Leinº4.320/64, o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente :
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.121.0402.2040 - Manutenção do dep.Administrativo
3190.11.00.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000
645.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0402.2050 - Manutenção do Dep.de Recursos Humanos
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vant.Fixas F.31730 42.032,56
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.31730 6.291,98
-0-
05.SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E ESPORTE
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1202.2101 - Manutenção do Ensino Fundamental Rec.Próprios
3390.36.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros PF. F.31116
10.000,00
-0-
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.302.1009.2140 Manutenção da Área de Saúde
3390.30.00.00.00- Material de Consumo F.31495 17.000,00
-0-
06.002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.815.2150 Fundo Mun.de Assistência Social
3350.43.00.00.00 Subvenções Sociais F.31715 19.000,00
08.244.815.2160 - Manutenção da área Social
3390.36.00.00.00 - Outros Serv.de terceiros PF. F.31714
,00,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros PF F.31715
4.500,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.31730 2.000,00
-0-
08. SECRETARIA MUN.DE DESENV.URBANO E OBRAS
08.001-DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
15.452.1514.1110 -Ampliação ,Melhoria, Conserv.de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.31736
22.451.2211.1170 -Infra Estrutura Terrapl.p/Industria e Casas
4490.51.00.00.00 - 93 Obras e Instalações F.1000
100.000,00
22.661.2210.1180 - Construção de Barracões Industriais
4490.51.00.00.00 - 94 Obras e Instalações F.1000
80.000,00
Total450.000,00
Artigo 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Cambará- Pr, 01 de abril de 2008
JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº487/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Exercício 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R$65.650,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais), conforme especificam os Programas de Trabalhos abaixo:

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE
05.03-Fundo Municipal de Saúde
10.301,0024.1.115-Aquisição de Veículos - PACS e Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte:33312-Saúde/PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde -Exercícios Anteriores.....
28.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte:03308-Taxa de Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores..... 27.280,90
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte:01308-Taxa de Vigilância Sanitária - Exercício Corrente..... 719,10
10.301,0024.2.033-Manutenção da Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte:01308-Taxa de Vigilância Sanitária - Exercício Corrente..... 2.650,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte:33313-Saúde/Teto Financeiro de Epidemiologia - Exercícios Anteriores..... 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior são indicados como fonte de recursos:
[illegible] Financeiro (inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal
[illegible]
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte:03308-Taxa de Vigilância Sanitária - Exercícios anteriores..... 5.221,51
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte:01308-Taxa de Vigilância Sanitária - Exercício Corrente.....3.369,10
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais
Fonte:03308-Taxa de Vigilância Sanitária - Exercícios anteriores..... 2.600,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte:33313-Saúde/Teto Financeiro de Epidemiologia - Exercícios Anteriores..... 7.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2008 (dois mil e oito).
FRANCISCO CARLOS MOLINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº. 116 de 20 de Outubro de 2008.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
I - Exonerar, a partir desta data, por motivo de concessão de APOSENTADORIA pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Servidor JOSÉ DO CARMO FERUTI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG. 7.118.191-0 SSP/PR e do CPF. 280.935.269-00.
II - Revoga-se as disposições em contrário.
III - Registre-se.
Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de Outubro do ano de 2008.
IRTON OLIVEIRA MÜZEL
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO nº483/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº4.320/64 e na Lei Municipal nº395/2007 de 11 (onze) de dezembro de 2007(dois mil e sete).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$13.000,00 (treze mil reais), assim discriminado:
08.00-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
08.01-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.512.0025.2.071-Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Fonte:02076-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior deste Decreto é indicado como recurso, o disposto no inciso III, §1º do artigo 43.
[illegible]